



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

PARTES: Dr. Domingos Ventura de Miranda Júnior, Promotor de Justiça (5pjibirite@mpmg.mp.br); SR. MOISES ELIAS GONÇALVES, CPF N.º 080.694.496-08, RESIDENTE NA ESTRADA ESTADUAL DOS FERROVIÁRIO, N.º 445, JARDIM IBIRITÉ, ESPOSO DE JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, ACOMPANHADO PELO DR. MAURICIO PRADO FERREIRA (OAB N.º 60242); SR. GERALDO GLEIDSON DE OLIVEIRA, CPF 3611966606, RESIDENTE NA RUA IVONETA CONCEIÇÃO COSTA, N.º 423, BAIRRO JARDIM IBIRITÉ; SR. MARCOS ROBERTO BARBOSA, CPF 03208989628, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 49, JARDIM IBIRITÉ, ACOMPANHADO PELA DRA. SANDRA SILVA DE MORO, OAB 104.383; SR. LAZARO RIBEIRO MAIA, CPF 71291687653, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 47, JARDIM IBIRITÉ, ACOMPANHADO PELA DRA. SANDRA SILVA DE MORO, OAB 104.383; SR. JOSE MARIA DA SILVA, CPF 03496460660, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS, N.º 340, BAIRRO MORADA DA SERRA, IBIRITE; SRA. ROSANA XAVIER DE LIMA, CPF 65992725687, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 240, JARDIM IBIRITÉ; FREI GILVANDER LUIS MOREIRA, CPF 28995708115, REPRESENTANTE DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT, SEDIADA NA RUA CASSITERITA, N.º 59, BAIRRO SANTA INÊS, BELO HORIZONTE (994739000);

O Promotor de Justiça iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A presente reunião foi agendada a pedido dos representantes, os quais noticiam conduta abusiva da empresa MRS Logística S/A na condução de processo de remoção, desocupação e demolição de casas supostamente inseridas faixa de domínio às margens da linha férrea que atravessa os bairros Jardim Ibirité e Morada da Serra.

Os representantes presentes noticiam que em meados de junho de 2022 diversas pessoas dos bairros Jardim Ibirité e Morada da Serra foram abordados por funcionários de empresa contratada pela MRS Logística S/A, os quais pedem para entrar nas casas para fins de avaliação e contenção de barranco. Que tais agentes informam que as visitas são para apoiar os moradores, inclusive avaliando a situação de cada cômodo dos imóveis.

Que dias depois, diversos moradores do Bairro Jardim Ibirité receberam a visita de oficial de Justiça para citação sobre pedido de desocupação e demolição feito pela MRS nos autos 5010053-32.2021.8.13.0114, não sendo o pedido liminar aceito pela Justiça.

Que passados mais alguns dias, uma pessoa de nome "Berenice" passou a abordar diversas famílias do Bairro Jardim Ibirité oferecendo em nome da MRS proposta de acordo para pagar os valores das construções existentes nos imóveis. Que foi dito pela pessoa de "Berenice" que o acordo proposto pela empresa deveria ser aceito,

Rosana Geraldo Marcos Roberto
Dr. Gilvander Luis Moreira
Dr. Moises Elias Gonçalves
Dr. José Maria da Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pois se não fosse aceito as pessoas poderiam perder as casas e não receber nenhuma indenização.

Que esta abordagem causou muita preocupação em todos os atingidos. Que muitos aceitaram o acordo proposto pela empresa, temendo perderem as casas e a indenização oferecida. Que a avaliação proposta pela empresa é muito inferior ao valor de mercado. Que muitas pessoas do Bairro aceitaram a proposta, mesmo sendo injusta. Que por medo as pessoas aceitaram os valores e entregaram as casas para a MRS.

Que a MRS já começou os trabalhos de demolição das casas no Bairro Jardim Ibirité. Que os acordos são fechados num dia e a MRS dá o prazo de um dia para que a pessoa tire os pertences da casa para que seja demolida. Que nessas circunstâncias já foram demolidas 21 (vinte e uma) casas, faltando apenas 04 (quatro) casas.

Que os seguintes declarantes não aceitaram o acordo proposto pela MRS e prosseguem como réus na ação judicial: SR. MOISES ELIAS GONÇALVES, CPF N.º 080.694.496-08, RESIDENTE NA ESTRADA ESTADUAL DOS FERROVIÁRIO, N.º 445, JARDIM IBIRITÉ, ESPOSO DE JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, ACOMPANHADO PELO DR. MAURICIO PRADO FERREIRA (OAB N.º 60242); SR. GERALDO GLEIDSON DE OLIVEIRA, CPF 3611966606, RESIDENTE NA RUA IVONETA CONCEIÇÃO COSTA, N.º 423, BAIRRO JARDIM IBIRITÉ; SR. MARCOS ROBERTO BARBOSA, CPF 03208989628, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 49, JARDIM IBIRITÉ, ACOMPANHADO PELA DRA. SANDRA SILVA DE MORO, OAB 104.383; e o SR. LAZARO RIBEIRO MAIA, CPF 71291687653, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 47, JARDIM IBIRITÉ, ACOMPANHADO PELA DRA. SANDRA SILVA DE MORO, OAB 104.383.

Que os entulhos não foram retirados pela MRS até a presente data, estando a rua como um cenário de guerra. Que a criminalidade no local aumentou. Que a insegurança está muito grande. Que os declarantes temem até mesmo que a área de entulho seja invadida por novos ocupantes. Que os declarantes acreditam que a MRS não tem interesse em recolher os entulhos para forçar os declarantes a aceitarem o acordo da empresa. Que os declarantes perderam a vizinhança e a dignidade e pedem providências ao Ministério Público. Que muitos da comunidade estão em pânico com a situação da presença contínua de retroscavadeiras demolindo as casas do bairro.

Sobre o Bairro Morada da Serra, o SR. JOSE MARIA DA SILVA, CPF 03496460660, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS, N.º 340, BAIRRO MORADA DA SERRA, IBIRITE, relata que a MRS age da mesma forma com a comunidade do Bairro. Que inclusive o Sr. José Maria é réu na ação n.º 5009606-44.2021.8.13.0114 movida pela MRS contra diversos outros moradores. Que no Bairro Morada da Serra a MRS já fez acordo com cerca de 10 (dez) famílias, já tendo sido as 10 (dez) casas demolidas. Que a MRS pretende demolir cerca de 50 (cinquenta) casas. Que os valores pagos pelas casas são baixos, muito inferiores ao valor de mercado. Que a MRS alega que indeniza apenas a construção e não o terreno.

Rosana
procedido
Ly. Ferreira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A SRA. ROSANA XAVIER DE LIMA, CPF 65992725687, RESIDENTE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 240, JARDIM IBIRITÉ, informa que entre os anos de 1999 a 2012 residiu na Rua Ivoneta Costa, n. 67-Fundos, Bairro Jardim Ibirité, saindo da casa por determinação da Defesa Civil em virtude de risco de queda da casa. Que a declarante recebeu aluguel social por apenas três meses. Que o vizinho da declarante, Ronilson de Feitas Gomes, passou a ocupar o imóvel onde a declarante morava. Que a MRS indenizou o Sr. Ronilson e a declarante nada recebeu. Que a declarante pede providências para que a sua situação seja avaliada e receba o que lhe for de direito.

Reforçando a demanda das comunidades atingidas, o FREI GILVANDER LUIS MOREIRA reforçou que a Pastoral está acompanhando situações semelhantes nas cidades de Betim, Belo Horizonte, Nova Era, atingindo milhares de famílias, tendo a Ferrovia Centro Atlântica S.A. proposto ações individuais de reintegração de posse contra cada uma das famílias. Ressalta o declarante que essa iniciativa expõe o objetivo de limpar as margens das ferrovias para fins de futura expansão. Ressalta que as casas não estão em barranco ou área de risco. Registra ainda que a Prefeitura de Ibirité não deu nenhum apoio à comunidade. O declarante enviará ao Ministério Público nota pública e vídeos coletados pela Pastoral sobre os fatos. Após, encerrou-se a presente reunião, para deliberação pelo Promotor de Justiça.

Ibirité, 30 de setembro de 2022.

Dr. Domingos Ventura de Miranda Júnior, Promotor de Justiça

Moisés Elias Gonçalves
SR. MOISES ELIAS GONÇALVES

Maurício Prado Ferreira
DR. MAURICIO PRADO FERREIRA

Geraldo Gleudson de Oliveira
SR. GERALDO GLEIDSON DE OLIVEIRA

Marcos Roberto Barbosa
SR. MARCOS ROBERTO BARBOSA

Sandra Silva de Moro
DRA. SANDRA SILVA DE MORO

Lázaro Ribeiro Maia
SR. LAZARO RIBEIRO MAIA

Rosana Xavier de Lima
SRA. ROSANA XAVIER DE LIMA

Frei Gilvander Luis Moreira
FREI GILVANDER LUIS MOREIRA